



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 776 • Segunda-Feira, 05 de Julho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 79/2017

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais Limpeza Urbana, Conservação de Jardins e Parques, Símbolo DGA-09, **EM** 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Limpeza Urbana, Símbolo DGA-09, ambos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 901/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **NILDA AVILA MACEDO, Matr. 0252**, Digitadora, Nível III, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/02/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3138 de 26/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 915/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **BERNILDE TEODORICA CHAVES**, matrícula 0193, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010, a partir de 17/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3242 de 03/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 916/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **ELIEZER AUGUSTO**, matrícula 2894, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2004 a 09/05/2009, no período de 01/09/2017 a 30/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3292 de 04/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 917/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **NARAY SOUZA DE BRITO**, matrícula 2930, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2004 a 09/05/2009, no período de 01/07/2017 a 30/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3167 de 28/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 918/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARIA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA Matr. 0412**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição correspondente a o tempo de contribuição de 330 (trezentos e trinta) dias correspondendo a "11 (onze) meses" de serviços prestados como Professora, a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3308 de 05/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 919/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **NILDA DA SILVA**, matrícula 0023, Técnica em Contabilidade, Nível IV, Classe G, lotada na Gerência Municipal de Finanças, o tempo de contribuição de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias correspondendo a "03 (três) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703084817-7, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3326 de 05/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 920/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **SUELY ALMEIDA NOGUEIRA**, matrícula 0021, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana, o tempo de contribuição de 513 (quinhentos e treze) dias correspondendo a "01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703744956-1, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3263 de 07/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 921/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **CASSIA REGINA BREVE DIAS, Matr. 0004**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 01/05/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3201 de 30/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 922/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder Promoção Horizontal à servidora **CASSIA REGINA BREVE DIAS, Matr. 0004**, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe E, para Nível IV, Classe F, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 01/05/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3201 de 30/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 923/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **EDER BATISTA PEDROSO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 03/07/2017, em conformidade com o Memorando nº 092/17/GESAU- RH de 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 924/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 621, de 12/05/2017, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **VANDA SUELY DA SILVA** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 925/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ANDREA CALDAS WEIS MEIRELES**, matrícula 2972, Técnica em Saúde Bucal, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2009 a 09/05/2014, a partir de 16/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1659 de 27/03/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 935/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 933, de 13/07/2017, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS**, matrícula 13617, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 936/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 883, de 30/06/2017, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **EDIR DA SILVA CELESTINO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Agente de Endemias, Nível IV, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 30 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 941/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Auditor de Controle Interno II, Nível V, Classe A, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município – UCCI, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 942/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **SERGIO KOCINBA** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Vigia – Zona Urbana, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 943/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **GILMAR CHIMENE PÉREZ** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Vigia – Zona Urbana, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 944/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **GILBERTO DA SILVA FRANCO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Vigia – Zona Urbana, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 945/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **KAUÊ SARAVY GRECO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Vigia – Zona Urbana, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 946/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **CRISTIANE DOS ANJOS MAIDANA** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 947/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **SUSANA DA SILVA PINHO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Enfermeira - ESF, Nível VI, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 948/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **DIOGO BOSSAY** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Cirurgião Geral, Nível V, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 949/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FALCÃO IGARASHI** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 950/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **FLAVIO ANTONIO CECÉ** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Vigia - EMI Marcolino Lili - Aldeia Lagoinha, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 951/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **SANDRA REGINA PEREIRA SZCZUK**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo DGA-07, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 952/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **SANDRA REGINA PEREIRA SZCZUK**, matrícula 0271, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 953/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **SANDRA REGINA PEREIRA SZCZUK** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Enfermeira, Nível V, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 18 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 646/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **LURDES BATISTA MONTEIRO** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano/Língua Portuguesa, Nível IV, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, Zona Rural-Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 74/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2017

(Repetição do Pregão Presencial n.º 62/2017)

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.º 130/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04 de julho de 2017 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a levantamento de todos os bens móveis da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, com cadastro, catalogação, aplicação das etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial e código de barras, com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, em conformidade com o Decreto nº 101/2017, conforme o presente Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 21 de julho de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

ATA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO E CONVOCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de 2017, reuniu-se o Dr. Eduardo Moraes dos Santos (Gerente Municipal de Saúde e Saneamento – Gestor da Ata de Registro de Preços) e a Srª. Vilma Mendes Ferreira (Fiscal da Ata de Registro de Preços), a fim de tratar do cancelamento de registro de preço e da convocação do licitante segundo colocado na Ata de Registro de Preços. Após a análise foi decidido que o Município de Aquidauana, por meio de sua Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, amparado pela Cláusula 10 e 4.7 da Ata de Registro de Preços nº 033/2017, resolve cancelar o registro junto a Ata da empresa **RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47**, a qual apresentou as devidas justificativas quanto a impossibilidade de atendimento, e, de acordo com o previsto na Cláusula 4.6 da Ata supracitada o Município convocará, por meio da publicação desta Ata, a licitante **RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.951/0001-60**, para efetuar o fornecimento dos itens 1 – TONNER PARA IMPRESSORA BRODHER HL - 1112 com o valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove

reais), 6 – RECARGA DE TONNER IMPRESSORA MULTIFUNC. SAMSUNG SCX 3405F, com o valor de serviço de R\$ 102,00 (cento e dois reais), 7 – RECARGA DE TONNER HP JET P1102W, com o valor de serviço de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), 8 – RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 10 ML, com o valor de serviço de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), 10 – CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX 3210, com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), conforme autorização(ões) de fornecimento que será(ão) enviada(s), à licitante, devendo esta retirar a Nota de Empenho ou equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Ata. Não havendo mais nada a registrar encerra-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017

Eduardo Moraes dos Santos

Vilma Mendes Ferreira

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 71/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017

O Município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 130/2017, vem por meio desta retificar a publicação da DECISÃO DE RECURSOS E CONTRA-RAZÕES, publicada na primeira página do Diário Oficial do Município de Aquidauana/MS n. 775 do dia 21 de julho de 2017. A presente retificação se faz necessária visto que por erros de digitação a referida publicação não condiz exatamente com o texto do documento original.

Onde se lê:

“vencedora o SOMAN”

Leia-se:

“vencedora a licitante SOMAN”

Onde se lê:

“a licitante a licitante SOMAN”

Leia-se:

“a licitante SOMAN”

Aquidauana-MS 21 de julho de 2017

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2017

CARTA CONVITE N.º 06/2017

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Gerência Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo decreto 130/2017, torna público que no dia **01/08/2017 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizarse-á procedimento licitatório, na modalidade **CONVITE**, execução direta, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Municipal nº 2.241 de 25/05/2012, pela lei complementar 123 de 14/12/2006, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa promotora de eventos para auxiliar a Administração Municipal, na organização e realização das festividades alusivas à comemoração dos 125 anos de fundação do município de Aquidauana -MS, a ser realizado no mês de agosto de 2017, incluindo o atendimento dos itens relacionados na planilha em anexo.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) do ramo de promoção de eventos, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 – DO ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)

3.1.1- As licitantes deverão apresentar para a habilitação na licitação os seguintes documentos:

I- ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, tais como:

a) Registro Comercial ou Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

II- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III- **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, anexo VI**, assinada pelo seu representante legal, acompanhado da certidão simplificada da junta comercial da sede da empresa emitido nos últimos 12 (doze) meses.

IV – Declaração emitida pela Gerência Municipal de Administração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; V – Declaração anexo III.

3.2 – DO ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.2.1- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração, submissão e atendimento aos itens de sua proposta;

3.2.2 - A proponente deverá entregar à CPL, até as **08:00h** do dia **01 de agosto de 2017** o envelope contendo a proposta de preços, acompanhada dos seguintes documentos:

3.3 - O envelope, deverá ser entregue fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

PROCESSO Nº 84/2017

CONVITE Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

PROCESSO Nº 84/2017

CONVITE Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a CPL não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – Cada licitante far-se-á representar perante a CPL por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o proprietário, sócio, diretor ou procurador. 3.5.1 – Quando o representante for proprietário, sócio ou diretor, deverá apresentar à CPL documento de identificação;

3.5.2. – Quando o representante for procurador (procuração ou carta de credenciamento) deverá entregar à CPL documento de identificação e procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, anexo II deste Edital; 3.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 pela CPL, nenhum documento será retirado.

4- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

4.2 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela CPL, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

4.3 - A CPL julgará e classificará as propostas tendo em vista o menor preço global.

8.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global.

4.5 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor preço global. 4.6 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação, salvo os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

4.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.8 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

4.9 - Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.

4.10 - A CPL poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A licitante vencedora deverá entregar a CPL, em até dois dias após a sessão, como condição para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação do proprietário ou sócios da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social - INSS.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(CRF – FGTS);

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

h) Certificado de Registro Cadastral (CRC)

5.2 - A não apresentação da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A Contratada estará autorizada a iniciar os trabalhos a fim de atender o evento a partir da assinatura do contrato, sendo que:

a) Os itens 01 à 11 da proposta deverão ser entregues até o dia 10/08/2017 às 11h30min na Gerência Municipal de Administração;

b) O item 12 (convites) deverão ser entregues até o dia 08/08/2017 às 11h30min na

Gerência Municipal de Administração;

c) Os itens 13 a 16 serão fornecidos durante o evento de aniversário do Município conforme solicitação da Gerência Municipal de Administração

6.2 – Caso a contratada não atenda os prazos previstos nas alíneas “a)” e “b)” da cláusula 6.1, não apresentando justificativa aceita pelo Gestor do contrato, o Município de Aquidauana/MS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

7- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A previsão da despesa orçamentária é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), nas dotações abaixo, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula serão desclassificadas.

Órgão:	15	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0003	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.006	Manutenção da Gerência Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.39.00.0 0.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000059	

8-DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao licitante vencedor.

9-DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo II, será a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

9.2 – Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Aquidauana efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas seguintes à notificação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada: a) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente

b) Cometer reiterados erros na execução do contrato.

c) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato.

d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2 - Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos e serviços fornecidos e executados e devidamente recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

10.3 - Não caberá a contratada de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.4 - Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos e serviços fornecidos e executados e devidamente recebidos.

1. DOS ANEXOS DO EDITAL

• **Anexo I** - Termo de Referência

• **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preço

• **Anexo III** - Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezoito anos (CF, Art. 7, XXXIII e Ar. 27, V da lei nº 8.666/93 e sua alterações), assumindo que conhece e aceita os termos do presente Edital, inclusive que não há fato impeditivo para contratar com o Poder Público, e ainda que dispõe ou disponibilizará pessoal, equipamentos/materiais em quantidade compatível

com as necessidades operacionais do objeto deste edital

• **Anexo IV** - Minuta do Contrato

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

12.2 - Fica reservado ao Município de Aquidauana/MS, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

12.3 - O Município de Aquidauana/MS poderá declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

12.4 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

12.5 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

12.6 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em dias úteis no horário das 07:30h às 12h00 ou pelo e-mail: licitacao.contratos@gmail.com.

12.7 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aquidauana, 21 de julho de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Antônio Carlos Caetano
Membro da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Anexo III

Modelo Sugerido de Declaração

Processo administrativo nº 84/2017

Convite Nº 006/2017

A _____ empresa
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA ao Município de Aquidauana/MS que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezoito anos (CF, Art. 7, XXXIII e Ar. 27, V da lei nº 8.666/93 e sua alterações), assumindo que conhece e aceita os termos do Edital de convite nº 006/2017, inclusive que não há fato impeditivo para contratar com o Poder Público, e ainda que dispõe ou disponibilizará pessoal, equipamentos/materiais em quantidade compatível com as necessidades operacionais do objeto do edital.

.Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO nº /2017

CONVITE N. 06/2017

PROCESSO Nº. 84/2017

Contrato firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa _____ Contratação de empresa promotora de eventos para auxiliar a Administração Municipal, na organização e realização das festividades alusivas à comemoração dos 125 anos de fundação do município de Aquidauana -MS., a ser realizado no mês de agosto de 2017.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, e pelo Gerente Municipal de _____, neste ato Gestor do Contrato, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa promotora de eventos para auxiliar a Administração Municipal, na organização e realização das festividades alusivas à comemoração dos 125 anos de fundação do município de Aquidauana -MS., a ser realizado no mês de agosto de 2017.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços deverá realizada conforme solicitada pelo Município e de acordo com o edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ainda, o Município, alterar a data do evento, desde que comunicada a **CONTRATADA** com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e equipe necessários para realização do evento.

3 – DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos no edital o valor global de R\$ _____ (por extenso).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Aquidauana/MS é por empenho. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, devidamente identificada, que será processada, com o devido visto do fiscal e do gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal deverá ser entregue na Gerência Municipal de Finanças, após a prestação dos serviços, que enviará, que fará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do recebimento da NF. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pelo setor responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura que não estiver corretamente formulada deverá ser devolvida dentro do prazo de sua conferência à **CONTRATADA** e seu tempo de tramitação desconsiderado.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência do presente instrumento será da assinatura até **31 de dezembro de 2017** podendo ser prorrogado, havendo interesse e/ou necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver alteração nas datas do evento, sem qualquer ônus à Administração, desde que comunicada a contratada com antecedência de dois dias úteis.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0003	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.006	Manutenção da Gerência Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.39.00.0 0.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000059	

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução será conforme edital, sendo que na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista da nota fiscal devidamente acompanhada de relatório elaborado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, de que foram efetivamente prestados os serviços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA – São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão-de-obra, deslocamento, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratado;

II – Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Município**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas; **V** - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

10 – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

10.1. Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

10.2. Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

10.3. Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

10.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS** conforme a seguinte gradação:

10.4 - a. nos casos definidos no subitem 11.2 acima: por 1 (um) ano; **10.4 - b.** nos casos definidos no subitem 11.3 acima: por 2 (dois) anos.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. **10.6.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

11 – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato será rescindido, automaticamente:

- No final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.

12 – DOS ENCARGOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão de inteira responsabilidade da

CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contidas a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

14 - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o FORO da Comarca de Aquidauana/MS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Aquidauana, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Anexo I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DOS 125 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -MS.(C.I. n° 506 de, 18 de julho de 2017 - GMAD).

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.
1	PRODUÇÃO DO MAPA TURÍSTICO DE AQUIDAUANA - Mapas de bolso, formato 42x30cm aberto, 10,5x15cm fechado, 4 dobras, couche fosco 170g, 4/4 cores (INCLUINDO A ARTE) .	UN	2000
2	PRODUÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO DA CIDADE - Com as agências - formato 45x15cm aberto, 15x5cm fechado, bopp fosco, 2 dobras, couche fosco 170g, 4/4 cores (INCLUINDO A ARTE) .	UN	5000
3	ADESIVO DE DIVULGAÇÃO DE AQUIDAUANA - Formato 30x10cm em BOPP (INCLUINDO A ARTE) .	UN	2000
4	ADESIVO - AQUIDAUANA NA ROTA DO RALLY DOS SERTÕES. 30X10CM em BOPP (INCLUINDO A ARTE) .	UN	1000
5	PAINEL FOTOGRÁFICO - INSTAGRAM. Arte e confecção em adesivo em painel de PVC, tamanho 75x50cm (INCLUINDO A ARTE) .	UN	2
6	BANNER EM LONA DE AMBIENTAÇÃO. Para o PIT itinerante (Rally dos Sertões) .Tamanho 3x1,5m (INCLUINDO A ARTE) .	UN	1
7	CAMISETA EM MALHA FRIA - AQUIDAUANA NO RALLY DOS SERTÕES (Arte e Confecção) , NA COR LARANJA, gola em "V", sem ribana, tendo em sua arte na parte da frente: LOGO DO RALLY DOS SERTÕES - Etapa Aquidauana; e na parte das costas: Logo da Prefeitura de Aquidauana (BANDEIRA) . (INCLUINDO A ARTE) . Tamanhos e quantidades: P - 30 unid., M - 60 unid., G - 90 unid., GG - 80 unid. e EGG - 20 unid.	UN	250
8	BANNER EM LONA - TAMANHO 0,90 x 1,20m (INCLUINDO A ARTE) .	UN	25
9	CONFECÇÃO DE CRACHÁS - Arte e confecção em PVC com cordão personalizado - digital (INCLUINDO A ARTE) .	UN	30
10	CAMISETA EM MALHA 67% POLIÉTER 33% VISCOSE. Camiseta institucional na COR AZUL, gola em V, sem ribana, meia manga, tendo em sua arte o brasão do município na parte da frente, o nome do município e Rede Municipal de Ensino estampado na parte de trás. Tamanhos e quantidades: P - 10 unid., M - 25 unid., G - 30 unid., GG - 22 unid., EXG - 10 unid. e EXX - 03 unid.	UN	100
11	FAIXA DE RÁFIA, TAMANHO 4x0,90m (INCLUINDO A ARTE) .	UN	100
12	CONFECÇÃO DE CONVITES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Formato A3, couche 170g, 4/4cores, 2 dobras (INCLUINDO A ARTE) .	UN	1000

1/2

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

Item	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.
13	SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 125 ANOS - do Município de Aquidauana, com fornecimento de material, transporte e execução, com os seguintes itens: - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - wave willow colors. - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - peony multicolors. - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - brocade crown. - 02 unid - torta profissional importada de 50 tubos de 45 mm vertical - assorted effects - 30 unid - bomba especial profissional de 3 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 15 unid - bomba especial profissional de 4 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 05 unid - bomba especial profissional de 5 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 03 unid - bomba especial profissional de 6 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 01 unid - grândola 1080 - tiros.	SERV	1

14	QUEIMA DE FOGOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - transporte e execução, com os seguintes itens: - 22 unid. grândolas 466 - tiros - 10 unid. rjões de vara - treme terra tiro seco.	SERV	1
15	CAFÉ DA MANHÃ PARA 150 PESSOAS - Para atender os colaboradores, autoridades e servidores que participarão do Desfile Cívico no dia 15 de agosto de 2017.	SERV	1
16	BUFFET PARA 500 PESSOAS - Com fornecimento de garçons, refrigerantes, sucos, água, toallas, pratos, talheres, copos, mesas e tampões, para atender os colaboradores, autoridades e servidores que participarão do Desfile Cívico e demais agendas no dia 15 de agosto de 2017, alusivas ao aniversário da cidade.	SERV	1

Justificativa: Considerando as comemorações alusivas ao aniversário de 125 anos de fundação do município, que proporcionarão aos cidadãos momentos de lazer e civilidade com desfile Cívico-Escolar-Militar e tendo em vista que a cidade sediará Etapa do Rally dos Sertões.

Prazo de entrega: 24 horas após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.

Local de entrega: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 24 de Julho de 2017

2/2

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	CONVITE Nr.: 6/2017 - CV
	Processo Administrativo: _____ Data do Processo Adm.: 21/07/2017 Processo Licitatório: 84/2017 Data do Processo: 21/07/2017
ANEXO II	
Folha: 1/3	

(As propostas serão abertas para julgamento às 08:00 horas do dia 31/07/2017).

Fornecedor:	Estado:	Telefone:
Endereço:	Inscrição Estadual:	Fax:
Cidade:	Prazo Entrega/Exec.:	Condições de Pagamento:
CNPJ / CPF:		
Validade da Proposta:		

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	4032018	UN	PRODUÇÃO DO MAPA TURÍSTICO DE AQUIDAUANA - Mapas de bolso, formato 42x30cm aberto, 10,5x15cm fechado, 4 dobras, couche fosco 170g, 4/4 cores (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2018)	2.000,000			
2	4032019	UN	PRODUÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO DA CIDADE - Com as agências - formato 45x15cm aberto, 15x5cm fechado, bopp fosco, 2 dobras, couche fosco 170g, 4/4 cores (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2019)	5.000,000			
3	4032020	UN	ADESIVO DE DIVULGAÇÃO DE AQUIDAUANA - Formato 30x10cm em BOPP (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2020)	2.000,000			
4	4032021	UN	ADESIVO - AQUIDAUANA NA ROTA DO RALLY DOS SERTÕES. 30X10CM em BOPP (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2021)	1.000,000			
5	4032023	UN	PAINEL FOTOGRÁFICO - INSTAGRAM. Arte e confecção em adesivo em painel de PVC, tamanho 75x50cm (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2023)	2,000			
6	4032024	UN	BANNER EM LONA DE AMBIENTAÇÃO. Para o PIT itinerante (Rally dos Sertões).Tamanho 3x1,5m (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2024)	1,000			

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	CONVITE Nr.: 6/2017 - CV
	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 21/07/2017 Processo Licitatório: Data do Processo: 21/07/2017

ANEXO II

Folha: 2/3

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
7	4059946	UN	CAMISETA EM MALHA FRIA - AQUIDAUANA NO RALLY DOS SERTÕES (Arte e Confeção), NA COR LARANJA, gola em "V", sem ribana, tendo em sua arte na parte da frente: LOGO DO RALLY DOS SERTÕES - Etapa Aquidauana; e na parte das costas: Logo da Prefeitura de Aquidauana (BANDEIRA). (INCLUINDO A ARTE). Tamanhos e quantidades: P - 30 unid., M - 60 unid., G - 90 unid., GG - 50 unid. e EGG - 20 unid. (04-05-9946)	250,000			
8	4032027	UN	BANNER EM LONA - TAMANHO 0,90 x 1,20m (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2027)	25,000			
9	4032028	UN	CONFEÇÃO DE CRACHÁS - Arte e confeção em PVC com cordão personalizado - digital (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2028)	30,000			
10	4059947	UN	CAMISETA EM MALHA 67% POLIÉTER 33% VISCOSE. Camiseta institucional na COR AZUL, gola em V, sem ribana, meia manga, tendo em sua arte o brasão do município na parte da frente, o nome do município e Rede Municipal de Ensino estampado na parte de trás. Tamanhos e quantidades: P - 10 unid., M - 25 unid., G - 30 unid., GG - 22 unid., EXG - 10 unid. e EXX - 03 unid. (04-05-9947)	100,000			
11	4032030	UN	FAIXA DE RAFIA, TAMANHO 4x0,90m (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2030)	100,000			
12	4032031	UN	CONFEÇÃO DE CONVITES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Formato A3, couche 170g, 4/4cores, 2 dobras (INCLUINDO A ARTE). (04-03-2031)	1.000,000			
13	4230016	SERV	SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 125 ANOS - do Município de Aquidauana, com fornecimento de material, transporte e execução, com os seguintes itens: - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - wave willow colors. - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - peony multicolors. - 01 unid - torta profissional importada de 100 tubos de 30 mm direcionada - brocade crown. - 02 unid - torta profissional importada de 50 tubos de 45 mm vertical - assorted effects - 30 unid - bomba especial profissional de 3 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 15 unid - bomba especial profissional de 4 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 05 unid - bomba especial profissional de 5 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 03 unid - bomba especial profissional de 6 polegadas - cores e efeitos sortidos. - 01 unid - girândola 1080 - tiros. (04-23-0016)	1,000			

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	CONVITE Nr.: 6/2017 - CV
	Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 21/07/2017 Processo Licitatório: Data do Processo: 21/07/2017

ANEXO II

Folha: 3/3

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
14	4230017	SERV	QUEIMA DE FOGOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - transporte e execução, com os seguintes itens: - 22 unid. girândolas 468 - tiros - 10 unid. rojões de vara - treme terra tiro seco. (04-23-0017)	1,000			
15	4059949	SERV	CAFÉ DA MANHÃ PARA 150 PESSOAS - Para atender os colaboradores, autoridades e servidores que participarão do Desfile Cívico no dia 15 de agosto de 2017. (04-05-9949)	1,000			
16	4059950	SERV	BUFFET PARA 500 PESSOAS - Com fornecimento de garçons, refrigerantes, sucos, águas, toalhas, pratos, talheres, copos, mesas e tampões, para atender os colaboradores, autoridades e servidores que participarão do Desfile Cívico e demais agendas no dia 15 de agosto de 2017, alusivas ao aniversário da cidade. (04-05-9950)	1,000			

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: Illuminati Consultoria, Auditoria e Assessoria LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e readequação de valor tendo em vista a promover atualização e consolidação legislativa e a promoção de medidas para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do AQUIDAUANAPREV, mediante elaboração de projetos de lei e minutas de atos oficiais, face às mudanças constitucionais as normativas do órgão federal de fiscalização de previdência social pública, com início em **18/06/2017** e término em **17/08/2017**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Contratada:** Illuminati Consultoria, Auditoria e Assessoria LTDA - Rep. Cláudio Nogueira Dias

Aquidauana - MS, 15 de junho de 2.017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2013****PROC. ADM. Nº 138/2013****TOMADA DE PREÇOS Nº007/2013****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: B & c CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 177/2013, conforme Art. 57, II §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

A vigência com início em **25/07/2017** e término em **24/11/2017**.

Fica reservado o valor de 165.742,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), para consecução do presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Contratada:** B & C Construtora Ltda – Rep. Valberto Costa da Silva.

Aquidauana - MS, 13 de julho de 2.017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

EDITAIS

Edital de convocação para Assembléia Geral - O Senhor FRANCISCO ASSIS SOARES, Convida as pessoas interessadas para uma Assembléia Geral com a finalidade de reorganizar o Esporte Clube Noroeste, considerando que o mesmo esta sem nenhuma atividade esportiva e social, a comparecerem no dia 27 de julho de 2017, às 19:00 horas, na residência do senhor Manoel F.da Conceição Filho, no bairro Alto, à Rua José Bonifácio, 40, para participarem da mesma. Aquidauana-MS, 21 de julho de 2017. Francisco Assis Soares pela Comissão Organizadora.

Edital de convocação para Assembléia Geral - O Senhor EVERLON DIAS FELICIO, Convida as pessoas interessadas para uma Assembléia Geral

com a finalidade de reorganizar o Grande Rio Esporte Clube, considerando que o mesmo esta sem nenhuma atividade esportiva e social, a comparecerem no dia 27 de julho de 2017, às 19:00 horas, na sua residência à Rua Antonio Nogueira, 102, no Bairro da Serraria, para participarem da mesma. Aquidauana-MS, 21 de julho de 2017. Everlon Dias Felicio pela Comissão Organizadora.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS**CNPJ: 19.783.965/0001-26****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 “dezesseis” anos, do Bairro JARDIM II para **eleição** a ser realizada no **dia 06 (seis) de Agosto** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação de Moradores do Bairro Jardim II**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone: 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, sendo que o

encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 01 (primeiro) de Agosto do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 21 de julho de 2017.

ADELSON PEREIRA DE LIMA**CPF: 156.669.301-25****PRESIDENTE****UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS****CNPJ: 19.783.965/0001-26****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 “dezesseis” anos, do Bairro Jardim São Francisco I, II e III para **eleição** a ser realizada no **dia 27 (vinte e sete) de Agosto** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 16h, na Sede da Associação de Moradores do Bairro Jardim São Francisco I, II e III.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone: 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de Agosto do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 21 de julho de 2017.

ADELSON PEREIRA DE LIMA**CPF: 156.669.301-25****PRESIDENTE**

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS**CNPJ: 19.783.965/0001-26****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 “dezesseis” anos, da Vila Princesa do Sul para **eleição** a ser realizada no **dia 06 (seis) de Agosto** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação de Moradores da Vila Princesa do Sul.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone: 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 01 (primeiro) de Agosto do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 21 de julho de 2017.

ADELSON PEREIRA DE LIMA**CPF: 156.669.301-25****PRESIDENTE**

No uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990.

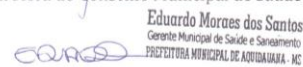
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 18 de Julho de 2017.



Estácio Ravaglia.

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Eduardo Moraes dos Santos

Gerente Municipal de Saúde e Saneamento

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS**CNPJ: 19.783.965/0001-26****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 “dezesseis” anos, da Vila São Pedro para **eleição** a ser realizada no **dia 20 (vinte) de Agosto** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação de Moradores da Vila São Pedro.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone: 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Agosto do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 21 de julho de 2017.

ADELSON PEREIRA DE LIMA**CPF: 156.669.301-25****PRESIDENTE****RESOLUÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO.....Nº 011/2017.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e todo o Pleno deliberou na 105ª Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde, pela aprovação do Termo Aditivo de Contratualização nº 01/2017 Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar- AAAH e nº 002/2017 Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar/ FUNRURAL, que entre si celebram o Município de Aquidauana com a intervenção da Secretária de Estado de Saúde- MS.